

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 04.12.2025 ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E JÚ-
LIA ORTIZ AMBROS (PROCESSO ADMINISTRA-
TIVO nº 8506966-12.2025.8.06.0000***

AD1/CT Nº 58/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e **JÚLIA ORTIZ AMBROS**, CPF nº [REDACTED], doravante denominado(a) CONSULTOR(A), residente em Av. Prof. Oscar Pereira, 6832, Porto Alegre/RS, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Despacho da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, datado de 22.01.2026, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e na GN2350-15 que embasou o contrato CT 58/2025;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 02.02.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo corrigir a Cláusula Quinta, no contrato que tem por objeto a Contratação de Consultor(a) individual especializado para realizar a avaliação final do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD, nos termos do item 2.2 do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Vigência

5.1- O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da primeira ordem de

serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo 5248/OC-BR, para fins de finalização da execução dos serviços contratados.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.02.13
12:11:13 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado digitalmente
 **JULIA ORTIZ AMBROS**
Data: 04/02/2026 12:39:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Ortiz Ambros
Consultora

TESTEMUNHAS: _____